

1

ANOTAÇÕES:



21/08-2024
comissão

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 124/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

AUTOR: MICHAEL FERNANDO DOS SANTOS

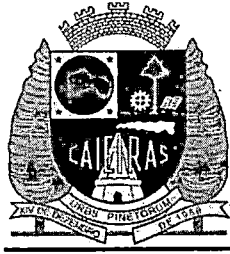
EMENTA: MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.264, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 04, 09, 24.

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6726/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____

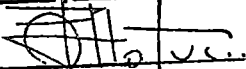


Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 124/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

AS COMISSÕES EM:

21 | 08 | 24


Presidente

Modifica o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.264, de 19 de novembro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica modificado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.264, de 19 de novembro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.
Parágrafo único. Ao realizar a recuperação da área na via pública, as referidas empresas ficam obrigadas a fazê-la observando a qualidade do material utilizado, que deve ser igual ou superior ao anteriormente empregado, garantindo a compactação do solo, recomposição da cobertura da superfície, restauração por substituição de revestimento nas camadas, selagem e nivelamento da área com a via, em especial dos tampões, caixas de inspeção, poços de visitas e tampas metálicas, restabelecendo-se as condições originais de segurança e conforto para o usuário”.

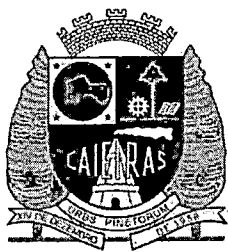
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 04 | 09 | 24

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador "Micael"

